



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2024, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, conforme parecer Jurídico a Folha 37 Verso, a alteração de CNPJ que fará frente a despesa do Contrato nº 083/2024, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As partes acima identificadas celebram o presente apostilamento ao Contrato Administrativo nº 083/2024, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, firmado em 04 de Março de 2024, para modificar o referido instrumento em decorrência da alteração do CNPJ da contratada, embasado pela Lei Federal nº 14.133/2021 nas seguintes condições:

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Altera-se o CNPJ da **CONTRATADA**, em razão de requisição de alteração, requerido pela empresa através de documento a folha 36 deste processo, passando o preâmbulo da Contrato Administrativo nº 083/2024 a vigorar nos seguintes termos:

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS CNPJ nº 01.484.706/0001-39, situado na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon. Bairro: Centro. Porto Alegre - RS, CEP 90.026-900,

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município de São Vicente do Sul - RS, em conformidade com o que estabelece a Lei.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas. Assim acordados.

São Vicente do Sul, 18 de junho de 2024

Representante do Município

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 18/06/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.